



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1915/2017

Maringá, 20 de dezembro de 2017.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, quais são os critérios objetivos existentes na legislação municipal que permitem à Municipalidade deferir o pedido de enquadramento da sociedade médica no regime tributário municipal ISSQN Fixo, e por quais razões há sociedades limitadas, além das sociedades simples, enquadradas no regime tributário do ISSQN Fixo.

A presente solicitação se justifica em razão da resposta ao Requerimento n. 1136/2017, de autoria do signatário, formalizado através do Ofício n. 3500/2017 GAPRE, assim como em virtude de questionamentos feitos por profissionais da saúde que, em tese, se associam em sociedade simples e não obtém o deferimento do pedido de ISSQN fixo iguais às demais empresas enquadradas nesse regime tributário municipal.

Atenciosamente, Vereador Homero Marchese.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 01/01/2018, às 23:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0075373** e o código CRC **4497B31E**.